

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO**

ANEXOS	DESCRÍÇÃO	<b>RESPONSABILIDADE / PERIODICIDADE</b>		<b>MODO DE ENVIO</b>
		<b>MUNICÍPIOS (&gt;= 50.000 habitantes)</b>	<b>MUNICÍPIOS<br (&lt;="" 50.000="" b="" habitantes)<=""/></b>	
		<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
1	Balanço Orçamentário	Bimestral	Bimestral	Arquivo do COLETA
2	Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	Bimestral	Bimestral	
3	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Bimestral	Bimestral ou Semestral	
4	Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Bimestral	Bimestral ou Semestral	
5	<b>DESABILITADO (informações incorporadas no anexo 06)</b>	-	-	
6	Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal	Bimestral	Bimestral ou Semestral	
7	Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Bimestral	Bimestral ou Semestral	
8	Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Último bimestre	Último bimestre	
9	Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS	Último bimestre	Último bimestre	
10	Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Último bimestre	Último bimestre	
11	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	Bimestral	Bimestral <b>ou Semestral</b>	
12	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bimestral	Bimestral	
20	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestral	Bimestral <b>ou Semestral</b>	
29	Metas Anuais	Anual	Anual	
30	Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	Anual	Anual	
31	Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores	Anual	Anual	
32	Evolução do Patrimônio Líquido	Anual	Anual	
33	Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	Anual	Anual	
34	Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Anual	Anual	
35	Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita	Anual	Anual	
36	Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	Anual	Anual	
37	Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	Anual	Anual	
39	Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas	Bimestral	Bimestral <b>ou Semestral</b>	

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

ANEXOS	DESCRÍÇÃO	RESPONSABILIDADE / PERIODICIDADE				CONSÓRCIO PÚBLICO	MODO DE ENVIO		
		MUNICÍPIOS (>= 50.000 habitantes)		MUNICÍPIOS (< 50.000 habitantes)					
		PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO				
15	Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Quadrimestral	Quadrimestral	Quadrimestral ou Semestral	Quadrimestral ou Semestral	Quadrimestral	Arquivo do COLETA		
16	Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL	Quadrimestral	-	Quadrimestral ou Semestral	-	-			
17	Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	Quadrimestral	-	Quadrimestral ou Semestral	-	-			
18	Demonstrativo das Operações de Crédito	Quadrimestral	-	Quadrimestral ou Semestral	-	-			
19	Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar	Último quadrim.	Último quadrim.	Último quadrim. / semestre	Último quadrimestre/semestre	Último quadrim.			
22	Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Quadrimestral	Quadrimestral	Quadrimestral ou Semestral	Quadrimestral ou Semestral	-			
24	Adequação das Despesas do Poder Legislativo Municipal a Limites	-	Último quadrim.	-	Último quadrim. / semestre	-			

**Observação:** É facultado aos Municípios com população inferior a 50.000 habitantes optar por:

1 – divulgar semestralmente os demonstrativos que acompanham o RREO (LRF, art. 53, c/c art. 63, II, “c”); e

2 – divulgar semestralmente o RGF (LRF, art. 63, II, “b”), ocorrendo, no entanto, a perda da semestralidade se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar tal situação (LRF, art. 63, § 2º).

## ANEXOS DO TCE/RN

ANEXOS	DESCRÍÇÃO	RESPONSABILIDADE / PERIODICIDADE							CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
		MUNICÍPIOS (>= 50.000 habitantes)		MUNICÍPIOS (< 50.000 habitantes)		ADMINISTRAÇÃO DIRETA		ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
		Poder Executivo	Poder Legislativo	Poder Executivo	Poder Legislativo	Secretarias Órg. em Reg. Especial Fundos Especiais Unidades Administrativas Demais Unid. Gestoras	Autarquias Fundações	Empresas Públicas Soc. de Econ. Mista			
13	Demonstrativo de Contratos Administrativos e de Aditamentos Celebrados	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual		
14	Demonstr. de Empenhos, Liquidações e Pagamentos Executados e Anulados	Bimestral	Bimestral	Bimestral	Bimestral	Bimestral	Bimestral	Bimestral	Bimestral		
21	Demonstrativo de Transferências Voluntárias	Bimestral	Bimestral	Bimestral	Bimestral	Bimestral	Bimestral	Bimestral	Bimestral		
23	Relatório de Obras e Serviços de Engenharia em Execução e a Executar	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual		
25	Demonstrativo de Concessões e de Prestações de Contas de Adiantamentos	Bimestral	Bimestral	Bimestral	Bimestral	Bimestral	Bimestral	Bimestral	Bimestral		
26	Cadastro de Contas Correntes Bancárias	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual		
27	Remuneração dos Profissionais do Magistério vinculados ao FUNDEB	Semestral	-	Semestral	-	Semestral	-	-	-		
28	Demonstrativo da Frota de Veículos e Aparelhos Automotores	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual		
38	Demonstrativo dos Procedimentos Licitatórios e das Adesões a SRP	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual		
40	Situação do Controle Interno	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual		
41	DESABILITADO	-	-	-	-	-	-	-	-		
42	Unidades Jurisdicionadas – Estrutura Administrativa e Dirigentes	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual	Eventual		Eventual		

Os Anexos do TCE/RN (Anexos 13, 14, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 38, 40 e 42) serão de preenchimento obrigatório por cada UNIDADE GESTORA da administração direta (Prefeitura, Câmara de Vereadores, fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social e qualquer outra unidade detentora de competência para licitar e executar os seus próprios gastos) e indireta (autarquia, fundação, empresa pública, sociedade de economia mista), bem como por consórcio público, individualizadamente, observadas as seguintes peculiaridades:

- os Anexos 13, 23, 26, 28, 38, 40 e 42 serão enviados ao TCE/RN mediante transmissão de dados e documentos via formulário **WEB**, por meio de *layouts* disponibilizados no Portal do Gestor do TCE/RN, individualmente, por cada unidade gestora existente no município, assim compreendida: Prefeitura, Câmara de Vereadores, fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social, autarquia, fundação, empresa pública, sociedade de economia mista, consórcio público e qualquer outra unidade detentora de competência para licitar e executar os seus próprios gastos;

- os Anexos 14, 21, 25 e 27, integrantes do Arquivo do SIAI FISCAL COLETA, serão enviados ao TCE/RN, via **WEB**, por meio de *link* específico do Portal do Gestor do TCE/RN, do modo que se segue:

a) isoladamente, pela Câmara de Vereadores e por cada autarquia, fundação, empresa pública, sociedade de economia mista e consórcio público municipal; e

b) pelo Poder Executivo municipal (representado pela Prefeitura), o qual fica obrigado ao preenchimento dos referidos Anexos, relativamente a toda a administração direta (Prefeitura, secretarias, fundos e demais unidades gestoras), de forma consolidada;

- além da carga inicial obrigatória, o preenchimento do Anexo 23 deverá ocorrer nas situações de: a) expedição da Ordem de Serviços para início de obra/serviço de engenharia; b) conclusão de medição; c) paralização de obra/serviço de engenharia; d) reinício de obra/serviço de engenharia; e e) cancelamento de obra/serviço de engenharia;

- ademais, a fim de evitar problemas com o preenchimento do Anexo 23, faz-se importante que tal encargo fique a cargo do fiscal do contrato de obra/serviço de engenharia;

- o Anexo 27, integrante do Arquivo do SIAI FISCAL COLETA, deverá ser preenchido, única e exclusivamente, pelo Poder Executivo municipal (representado pela Prefeitura), ou pela Secretaria Municipal de Educação, no caso desta tratar-se de unidade gestora;

- a Aba 1 (Licitação Pública) do Anexo 38 deverá ter o seu preenchimento a cargo do pessoal responsável pela condução do processo licitatório (membro de CPL ou de comissão especial, pregoeiro, responsável pelo convite, leiloeiro etc.);

- o Anexo 40 do Poder Executivo deverá ser preenchido diretamente pela Unidade de Controle Interno do município;

- além da carga inicial obrigatória, o preenchimento do Anexo 40 deverá ocorrer quando da criação, da regulamentação ou da nomeação de pessoal relativamente à unidade central/setorial de controle interno, bem como em caso de alteração de qualquer dessas situações; e

- além da carga inicial obrigatória, o preenchimento do Anexo 42 deverá ocorrer quando: a) da criação de nova unidade gestora ou orçamentária; b) da exclusão de unidade gestora ou orçamentária já cadastrada; e c) de toda alteração relativamente a gestor e/ou ordenador de despesas.